

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 30-2024/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE (matrícula 594170), para exercer o cargo de Secretária de Recursos Humanos, a partir de 06 de abril de 2024, cumulativamente, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 05 de abril de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA (matrícula 585947), do cargo de Diretor de Área, a partir de 06 de abril de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 05 de abril de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 25.981/2020)****LEI Nº 12.986, DE 2 DE ABRIL DE 2024.**

(Dispõe sobre denominação de "Geraldo Manoel" a uma via pública e dá outras providências). Projeto de Lei nº 366/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Geraldo Manoel" a R/01 com início na cul-de-sac e término na cul-de-sac localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1938-2018".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de abril de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-108/2023

Processo nº 25.981/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de "GERALDO MANOEL" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

"O Sr. Geraldo era natural de Itajuba-MG, nascido em 30 de junho de 1938, filho de pais humildes, migrou da cidade natal para o interior do Paraná aos 18 anos, e era o segundo filho de 12 (doze) irmãos.

Em maio de 1959 casou com a mineira Rita de Jesus Marcos, com quem teve 6 (seis) filhos: Valdir, Neusa Claudionil, Maria, Marlene e Daniela. Em um segundo relacionamento com a Sra. Isabel, teve mais 3 (três) filhos: Vânia e os gêmeos Adriana e Adriano.

Se estabeleceu em Sorocaba em 1979, veio em busca de oportunidade e aqui a encontrou, se especializando em segurança industrial se firmou profissionalmente e adotou esta terra como sendo sua.

Foi um homem de personalidade ímpar, autêntico e generoso, além de uma pessoa muito prestativa, de coração nobre, sentia prazer em ajudar a todos que precisavam.

Em 2016 foi diagnosticado com plaquetopenia severa, a partir daí seu estado de saúde se agravou rapidamente.

Sr. Geraldo nos deixou no dia 26 de maio de 2018, aos 79 (setenta e nove) anos, deixando sua família e amigos em eterno luto."

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 4.151/2023)**LEI Nº 12.987, DE 2 DE ABRIL DE 2024.**

(Dispõe sobre denominação de "Ivone Rodrigues Giroto" a uma escola municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 48/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ivone Rodrigues Giroto" a escola municipal, localizada na Rua Roque Nunes, no parque São Bento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1941-2022".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de abril de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 03/2024

Processo 4.151/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Ivone Rodrigues Giroto" a uma escola municipal e dá outras providências.

Sra. Ivone Rodrigues Giroto nasceu em Sorocaba no dia 4 de novembro de 1941. Filha de João Rodrigues Gasque e Irene Rodrigues Pistilli, desde muito nova aprendeu o valor do trabalho e da dedicação à família, sendo a mais velha de 10 (dez) irmãos. De uma família ítalo-hispânica, a homenageada nasceu no Bairro da Vila Hortência, cresceu na Vila Haro e seu primeiro emprego foi como tecelã na histórica fábrica de tecidos Barbero.

Quando se casou, aos 19 (dezenove) anos, mudou-se para o Bairro Barcelona, onde com seu amado marido, João Giroto, decidiu empreender e abrir uma pequena loja de materiais para construção chamada Barcelona — Materiais para Construção, que mais tarde veio a se tornar uma rede de lojas por Sorocaba e região.

Após o feliz casamento, nasceram 4 (quatro) filhas: Vânia Cristina Giroto, Rosemari Giroto, Roselaine Giroto e Geane Giroto. A família completou-se com 6 (seis) netos e 1 (uma) bisneta.

Exemplo de vida, Ivone foi a grande matriarca da família Giroto. Um pilar direcionador que criou e educou suas filhas para o bem e sempre se esforçou para dar o melhor às suas meninas. Quando se tornou avó, fez questão de sempre estar presente e participar da educação de seus netos. Foi uma avó dedicada, que transbordava amor, maturidade, calma e bom-humor.

Ivone foi um exemplo de dignidade. Ela viveu com simplicidade, carisma e felicidade. Seu falecimento em 25 de fevereiro de 2022, deixou um vazio no coração de todos que a conheciam, mas suas lembranças e seu legado de amor e solidariedade continuarão vivos para sempre.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA na forma disposta Lei Orgânica do Município.

